



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018**  
**P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **NUCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996.823 SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018, Processo Administrativo nº 195/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2019, e o respectivo aporte de recursos financeiros para execução do objeto da parceria, no valor de R\$ 923.700,52 (Novecentos e vinte e três mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos), que tem por objeto a “gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: **Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar e Banco de Alimentos**” do município de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 923.700,52 (Novecentos e vinte e três mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos), em doze parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo.

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Municipal: 1104.08.306.0071.2129 – 33504300 – Fonte: 0100

Municipal: 1104.08.306.0071.2128 – 33504300 – Fonte: 0100

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

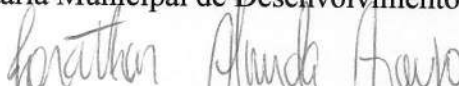
Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 003/2018, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de maio de 2019.

  
**Luzia Maria Ferreira**


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Jonathan Almeida Araújo**

Presidente da OSC

Testemunhas:

  
Nome: **Silvia Araujo de Souza**  
RG: **Diretora de Parcerias**  
CPF: **Matricula: 0135794-4**

  
Nome: **Jessica Fraga Gomes**  
RG: **MG 11 671 206**  
CPF: **114.515.026 - 80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## PLANO DE TRABALHO

### 1 DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

##### SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

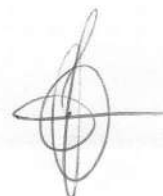
Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CANDIDO, Nº 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3392-1508

#### 1.1.1 - GESTOR DA PARCERIA

**ROBERTO FIAU DA SILVA**  
Matrícula 01511422  
Superintendente de Segurança Alimentar e Abastecimento

#### 1.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ	
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC			06.986.035/0001-28	
Endereço			Bairro	
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297			BALNEÁRIO RESSACA	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.113-410	(031)3333-9206	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
104 - CEF	1529	5257-8	003	<a href="mailto:financeironic@gmail.com">financeironic@gmail.com</a>



**1.2.1 - DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>			<b>C.P.F</b>	
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO			015.596.516-60	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>	
MG.13.996.823/SSP-MG	PRESIDENTE		2012/2019	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
RUA ESMERALDA, nº 268			SÃO JOAQUIM	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	<a href="mailto:contatonic@gmail.com">contatonic@gmail.com</a>

*Jonathan Almeida Araújo*

JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO

Presidente

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>2.1.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.1.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
Gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar do município de Contagem	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Meses</b>
	30/05/2019	29/05/2020	12

**2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial nº 7272/2010 e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 4.276/2009, especialmente no tocante ao:

- Abastecimento e Complementação Alimentar, que compreende o Banco de Alimentos, onde se desenvolvem as ações de aquisição, arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município; e
- Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, que compreende o Centro de Agricultura Urbana e Familiar, onde se desenvolvem ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos.

*ef*

### 3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Nas últimas duas décadas, um dos maiores avanços nas políticas sociais brasileiras foi o reconhecimento social e constitucional do Direito Humano à Alimentação Adequada, como um dos direitos fundamentais à dignidade humana. Todas as pessoas, pobres ou ricas, desde a gestação até a velhice tem o direito de se alimentar todos os dias em quantidade e qualidade adequadas, de escolher ou plantar seu próprio alimento, de forma segura.

A criação e institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que desde o início da década de 1980 ousou tirar do anonimato o tema da fome e da pobreza, construindo experiências locais que, passo a passo, foram se tornando políticas nacionais robustas e estratégicas para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

O Município de Contagem decidiu, desde 2005, participar desse grande esforço nacional pela construção da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de um processo que combinou a implantação de ações de governo, visando ao atendimento direto da população e a criação de dinâmicas participativas e formativas, juntamente com sociedade civil.

A celebração dessa parceria em regime de mútua cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC representa uma sistematização do conjunto de ações realizadas no município em prol da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada da população de Contagem tendo por base a estratégia de gestão participativa estabelecida pela lei nº 4.276/2009.

### 4 - ABRANGÊNCIA

O presente plano de trabalho será desenvolvido no Município de Contagem.

### 5 - PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

O público alvo composto por:

- População em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social, e Instituições Públicas e/ou Privadas caracterizadas como Prestadoras de Serviços de Assistência Social, de Proteção e Defesa Civil, Unidades de Ensino, Órgãos de Justiça, Saúde e demais Unidades de Alimentação e Nutrição, sempre referenciados, pelos Centros de Referências da Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social.

### 6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será de 12(doze) meses, contados a partir de 30/05/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.



## 7 - RESULTADOS ESPERADOS

### 1 – Banco de Alimentos

Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação saudável e equilibrada, através da angariação de donativos de bens alimentares e a recuperação de excedentes alimentares da sociedade.

Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional sustentável em várias frentes

### 2 - CMAUF

A agricultura urbana representa uma forma de garantir a segurança alimentar de populações em vulnerabilidade social, bem como a possibilidade de se criar oportunidades para geração de trabalho e renda. Desenvolver ações educativas sobre agricultura urbana orgânica, segurança alimentar e qualidade nutricional para as famílias beneficiadas. E objetivos específicos: a) Implantar 20 (vinte) hortas, lavouras e produção de plantas medicinais comunitárias, nas regiões da cidade, nas áreas de abrangência das nas Micro redes Locais; b) Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos; c) Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras e plantas medicinais atendendo famílias em risco social e nutricional; d) Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agricultura urbana agro-ecológica; e) Produzir alimentos com trabalho das famílias beneficiadas para o auto-consumo; f) Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental através da produção de alimentos saudáveis; g) Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos.

Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;

· Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;

· Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;

## 8 - METAS

### 8.1 - METAS DO BANCO DE ALIMENTOS

1.º	META	QUANTIDADE/UNIDADE		
		DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1	Manutenção do banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	-	-	1
<b>SUB TOTAL META 1</b>		-	-	<b>1</b>
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	-	11	11
<b>SUB TOTAL META 2</b>		-	<b>11</b>	<b>11</b>

3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais e Defesa Civil. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	-	1	12
<b>SUB TOTAL META 3</b>		-	1	12
4	Realizar curso, palestras e seminários junto às entidades assistenciais cadastradas assistência educacional para manuseio e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de cursos na cozinha experimental, bem como, palestras e seminários com fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	-	1	12
<b>SUB TOTAL META 4</b>		-	1	12
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.	-	-	1
<b>SUB TOTAL META 5</b>				
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	-	4	48
<b>SUB TOTAL META 6</b>		-	4	48
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	Bimestral	-	6
<b>SUB TOTAL META 7</b>		-	-	6
<b>8.1.1 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS BANCO DE ALIMENTOS</b>				
<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS METAS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	
1	Manutenção do banco de alimentos, incluindo, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes	1	Reparação e manutenção das instalações físicas	

		3	Reparação e manutenção dos equipamentos existentes
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	1	Selecionar profissionais qualificados
		2	Contratar e/ou manter equipe técnica.
3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (captação de doadores; roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais e Defesa Civil. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	1	Realização de Captação de doadores
		2	Definição de rota para coleta das doações
		3	Recebimento dos alimentos doados
		4	Seleção e conferência de alimentos recebidos
		5	Conferência e armazenamento adequado das doações recebidas
		6	Organização da distribuição à população
		7	Distribuição dos alimentos arrecadados para a rede de proteção social
	Criar mecanismos para dar visibilidade e ampliar às ações do Banco de Alimentos (cursos, palestras, seminários, campanhas de combate e/ou redução do desperdício de alimentos e o acesso alimentação saudável, produzir e fornecer material gráfico.)	1	Realização de curso de capacitação para entidades assistenciais cadastradas, visando o correto manuseio e aproveitamento dos alimentos.
		2	Realização de palestras para instituições parceiras, alunos da rede pública e comunidade em geral
		3	Organização de Seminário para colaboradores e comunidade em geral
		4	Realização de Campanha educativa, contra o desperdício e pelo aproveitamento integral dos alimentos.
		5	Produzir material gráfico para divulgação e maior visibilidade das ações do Banco de Alimentos.
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município	1	Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.

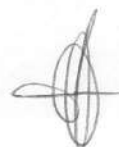




6	Fortalecer a atuação do Banco de alimentos do Sistema Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável na Captação, distribuição e descarte sustentável evitando desperdícios e reduzindo custos.	1	Articulação da rede PAA
		2	Captação e distribuição de Alimentos próprios da estação
		3	Descarte sustentável dos produtos não aproveitáveis
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município.	1	Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar,

### 8.2 - METAS DO CMAUF-CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR

N.º	META	QUANTIDADE/UNIDADE		
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	-	12	12
<b>SUB TOTAL META 1</b>		-	2	-
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	-	8000	96.000
<b>SUB TOTAL META 2</b>		-	8000	96.000
3	Implantação de hortas em escolas municipais.	-	5	60
<b>SUB TOTAL META 3</b>				
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando distribuição para a população.	-	2000	24.000
<b>SUB TOTAL META 4</b>		-	2000	24.000
5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	-	semestral	2
<b>SUB TOTAL META 5</b>		-	semestral	2



**8.2.1 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS  
CMAUF-CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS METAS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>
1	Reestruturar o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	1	Reparo e manutenção dos equipamentos existentes
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	1	Distribuição de mudas para projetos de hortas escolares.
		2	Distribuição de mudas para projetos de hortas comunitárias.
		3	Distribuição de mudas para a população.
3	Implantação de hortas em escolas municipais.	1	Articulação com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitária
		2	Estabelecer parceria com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitárias
		3	Sensibilizar e dar orientação técnica às comunidades educacionais para a necessidade de implantar e manter as hortas comunitárias
		4	Fornecer materiais necessários para a implantação e manutenção das hortas
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando distribuição para a população	1	Ter representante da CMAUF nos encontros da Rede do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	1	Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

**9 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO BANCO DE ALIMENTOS E DO CMAUF-CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR**

1. Apresentar relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos.
2. Fazer registros fotográficos das ações.
3. Manutenção e reparos dos equipamentos, devidamente documentados.
4. Relação de doadores e do público beneficiado.
5. Armazenamento adequado dos insumos recebidos.
6. Cronograma de distribuição.
7. Campanhas educativas realizadas com distribuição de materiais gráficos.
8. Cadastro das instituições parceiras.
9. Integração ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar, representantes nas reuniões da Rede.

**10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**10.1 CRONOGRAMA - BANCO DE ALIMENTOS**

Nº DA META	ETAPAS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1	1.Reparação e manutenção das instalações físicas	X	X	X									
	2.Reparação e manutenção dos equipamentos existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	1.Selecionar profissionais qualificados	X											
	2.Contratar e/ou manter equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	1.Realização de Captação de doadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.Definição de rota para coleta das doações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.Recebimento dos alimentos doados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.Seleção e conferência de alimentos recebidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.Conferência e armazenamento adequado das doações recebidas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.Organização da distribuição à população	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	7.Distribuição dos alimentos arrecadados para a rede de proteção social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	1.Realização de curso de capacitação para entidades assistenciais cadastradas, visando o			X			X		X		X		

	correto manuseio e aproveitamento dos alimentos.												
	2.Realização de palestras para instituições parceiras, alunos da rede pública e comunidade em geral	X				X						X	
	3.Organização de Seminário para colaboradores e comunidade em geral								X				
	4.Realização de Campanha educativa, contra o desperdício e pelo aproveitamento integral dos alimentos.		X		X			X					X
	5.Produzir material gráfico para divulgação e maior visibilidade das ações do Banco de Alimentos			X									
5	1.Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.						X						

6	1.Articulação da rede PAA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.Captação e distribuição de Alimentos próprios da estação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.Descarte sustentável dos produtos não aproveitáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	1.Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar,						X						X

### 10.2 CRONOGRAMA - CMAUF-CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR

Nº DA META	ETAPAS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1	1.Reparo e manutenção dos equipamentos existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	1.Distribuição de mudas para projetos de hortas escolares.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.Distribuição de mudas para projetos de hortas comunitárias.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.Distribuição de mudas para a população.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



3	1. Articulação com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Estabelecer parceria com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitárias	X	X	X	X								
	3. Sensibilizar e dar orientação técnica às comunidades educacionais para a necessidade de implantar e manter as hortas comunitárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Fornecer materiais necessários para a implantação e manutenção das hortas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	1. Ter representante da CMAUF nos encontros da Rede do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional						X					X	
5	1. Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar						X					X	

### 11- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### 11.1- BANCO DE ALIMENTOS

##### 11.1.1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição da Despesa		Valor Mensal	Valor total da Despesa
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios) (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$ 27.953,26	R\$ 335.439,16
<b>TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 27.953,27</b>	<b>R\$ 335.439,16</b>

##### 11.1.2- MATERIAS DE CONSUMO

1	Uniformes e EPI's	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Material descartável, Limpeza, escritório, copa, cozinha, expediente, outros materiais de consumo	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Café, lanches, padaria	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

##### 11.1.3- CUSTOS INDIRECTOS

1	Locação de veículos de carga com fornecimento de combustível e motorista	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
---	--	--------------	---------------

2	Locação de veículos com fornecimento de combustível e motorista	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
3	Serviços Gráficos, Serviço de monitoramento eletrônico, Serviço de Manutenção e Conservação, (imóveis), dedetização, limpeza de caixas d'água, Serviço de Manutenção e Conservação (máquinas e equipamentos)	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
4	Serviços de Departamento Pessoal, Medicina do Trabalho e Serviços Contábeis.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>R\$15.000,00</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL BANCO DE ALIMENTOS</b>		<b>R\$ 545.439,16</b>	

### 11.2- CMAUF-CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR

#### 11.2.1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição da Despesa	Valor Mensal	Valor total da Despesa
Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios ) (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	22.793,32	R\$ 273.519,84
<b>TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.793,32</b>	<b>R\$ 273.519,84</b>

#### 11.2.2- MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insumos para plantio	R\$ 2.078,46	R\$ 24.941,52
2	Café, lanches, padaria	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	Serviços Gráficos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Uniformes	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Material descartável, Limpeza, escritório, copa, cozinha e expediente, outros materiais de consumo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 4.078,46</b>	<b>R\$ 48.941,52</b>

#### 11.2.3- CUSTOS INDIRETOS

1	Locação de veículo com combustível e motorista	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
5	Serviço de Manutenção de máquinas e equipamentos, Móveis, monitoramento eletrônico e outros serviços de terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>R\$ 4.650,00</b>	<b>R\$ 55.800,00</b>
<b>VALOR GLOBAL CMAUF</b>		<b>R\$ 378.261,36</b>	

### 12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 12.1 - CRONOGRAMA – BANCO DE ALIMENTOS



**13 - DESEMBOLSO FINANCEIRO RESUMIDO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Identificação	Valor Mensal	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	12	CMAUF	R\$ 31.521,78	R\$ 378.261,36			
		Banco de Alimentos	R\$ 45.453,26	R\$ 545.439,16			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 923.700,52</b>			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	
MUNICIPAL	CMAUF - MUNICIPAL	1.104.08.306.0071.2129 - Fonte 0100
	BANCO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	1.104.08.306.0071.2128 - Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**14- CONTRA PARTIDA**

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**15. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**14.1 Prestação de Contas Parcial:** As prestações de contas deverão ser apresentadas **MENSALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, nos moldes estabelecidos pelos Manual de Prestação de Contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

**14.2 Prestação de Contas Final:** Será sob a execução do objeto e financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro e da receita dos Restaurantes Populares, será realizada em 20 dias úteis contados a partir do fim da vigência do presente termo, podendo ser prorrogável por mais 10 dias úteis mediante solicitação e justificativa do NIC, para apresentação da Prestação de Contas Final.





**16. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Contagem, 30 de maio de 2019.

  
**ROBERTO FIAU DA SILVA**  
Gestor da Parceria

  
**LUZIA MARIA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

